



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL N 2.521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO RESGATE MINISTÉRIO RESTAURANDO VIDAS, com sede neste Município, à Rua Dr. João Sérgio de Souza, nº 92, bairro Vila Madeira, Nova Lima, devidamente inscrita sob CNPJ nº 18.217.493/0001-81.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 19 de novembro de 2015.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

16:37 23/11/2015 002683 Câmara Municipals de Nova Lima